



# Município de Rebouças

## Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar nº 86/2026 e constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório. Destina-se à contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Rebouças.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada na Implantação de sistema de iluminação esportiva em LED do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes contendo: projetores de até 600 W, postes de concreto de 18 m, quadros de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de um sistema de iluminação no Campo de Futebol Municipal, localizado no Município de Rebouças-PR, visando proporcionar melhores condições para a prática de atividades esportivas no período noturno, ampliando o acesso da população ao espaço público.

Atualmente, a ausência de iluminação adequada limita a utilização do campo exclusivamente ao período diurno, restringindo o uso por parte da comunidade, especialmente de trabalhadores e estudantes que dispõem de tempo apenas no período noturno. Nesse contexto, a implantação do sistema de iluminação permitirá maior aproveitamento do espaço, promovendo inclusão social, lazer, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva.

Destaca-se que a execução da presente obra será viabilizada por meio de recursos oriundos do Serviço de Atendimento aos Municípios – SAM 96, do Paracidade, programa vinculado ao Governo do Estado do Paraná, voltado ao apoio



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

ao desenvolvimento urbano dos municípios, o que reforça a importância da adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento aos objetivos propostos.

Além disso, a melhoria da infraestrutura esportiva contribui diretamente para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao esporte e à convivência comunitária, podendo inclusive favorecer a realização de eventos esportivos de caráter amador, integrando a população e estimulando hábitos saudáveis.

Do ponto de vista técnico, a execução do projeto garantirá níveis adequados de iluminância e uniformidade luminosa, conforme normas da ABNT e recomendações aplicáveis à iluminação esportiva, assegurando conforto visual e segurança aos usuários.

A implantação do sistema também contempla soluções que visam à eficiência energética e à segurança das instalações, incluindo dispositivos de proteção elétrica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, reduzindo riscos de acidentes e custos de manutenção a longo prazo.

Por fim, destaca-se que a execução dos serviços seguirá rigorosamente os projetos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município, atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica, garantindo a qualidade, durabilidade e pleno funcionamento do sistema a ser implantado.

### **3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES**

#### **3.1 Locais**

A obra será realizada na Rua Padre Vicente Guardineri, nº S/N, no Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, localizado no bairro Vila Maria, no município de Rebouças/PR, conforme matrícula do imóvel registrada sob o nº 19.021

#### **3.2 Quantidades**



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

DESCRIÇÃO	ÁREA QUADRADA
Implantação de Sistema de Iluminação Esportiva em LED do Estádio Municipal Júlio Afonso Veira Lopes	7.366,40 m <sup>2</sup>

As quantidades referentes aos serviços necessários à implantação do sistema de iluminação, foram extraídos dos projetos básicos de arquitetura e memoriais elaborados por profissional qualificado.

#### 4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Itens	UND	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de iluminação esportiva em LED do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, no Município de Rebouças – PR, com área de 7.366,40 m <sup>2</sup> com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo.	SV	1	R\$270.730,60	R\$ 270.730,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 270.730,60</b>

#### 4.1. Descrição dos Serviços a serem executados



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

A presente obra consistirá na prestação de serviços de engenharia para implantação do sistema de iluminação esportiva em LED do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, no Município de Rebouças–PR, em conformidade com os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos pertinentes.

O sistema será composto por postes de concreto armado tipo duplo T, projetores com potência de 600W, sistema elétrico com circuitos independentes, quadro de distribuição e dimensionamento, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), garantindo segurança, eficiência e desempenho adequado à utilização esportiva.

A execução dos serviços compreenderá, no mínimo:

- I – Implantação de infraestrutura elétrica, incluindo abertura de valas, instalação de eletrodutos, caixas de passagem e execução de bases para postes, quando necessário;
- II – Fornecimento e instalação de postes de concreto e/ou estruturas metálicas destinadas ao suporte dos projetores;
- III – Fornecimento e instalação de luminárias e projetores apropriados para iluminação esportiva, garantindo níveis adequados de iluminância e uniformidade;
- IV – Execução da rede elétrica completa, incluindo lançamento de cabos, conexões e interligações entre os componentes do sistema;
- V – Instalação de quadros de comando, proteção e distribuição elétrica, com dispositivos adequados de segurança;
- VI – Execução do sistema de aterramento e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), bem como instalação de dispositivos de proteção contra surtos (DPS);
- VII – Realização de testes, comissionamento e ajustes necessários ao pleno funcionamento do sistema de iluminação;



## Município de Rebouças

### Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

VIII – Atendimento integral às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, bem como aos padrões de segurança aplicáveis;

IX – Manutenção da organização do canteiro de obras durante a execução e realização de limpeza geral ao final dos serviços.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança e perfeito funcionamento do sistema implantado.

#### 4.2 Diário de Obra

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;
- Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante.
- Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”, pela Contratada:
- Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência; - Consultas à Fiscalização;



## Município de Rebouças

### Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro. Será objeto de registro no “Diário de Obras” pela Comissão de Fiscalização:
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.

#### **5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para a adequada prestação dos serviços, em conformidade com as necessidades da Administração Pública, a Contratada deverá atender integralmente aos seguintes requisitos:

I. Executar as obras e serviços com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, disponibilizando todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao fiel cumprimento dos projetos;



## Município de Rebouças

### Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- II.** Realizar, previamente ao início das obras, o isolamento da área, quando necessário, mediante instalação de tapumes, delimitando o espaço destinado ao canteiro de obras e ao depósito de materiais, conforme área sugerida e aprovada pela fiscalização;
- III.** Providenciar, no início da obra, a instalação de placa de identificação da obra, conforme padrão e especificações constantes na planilha orçamentária;
- IV.** Manter equipe técnica responsável pela execução dos serviços composta por engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis e experiência comprovada na área;
- V.** Assegurar que todos os colaboradores atuem uniformizados e devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com a legislação vigente;
- VI.** Observar rigorosamente, na execução das obras e serviços, as normas técnicas da ABNT, as boas práticas de engenharia, bem como as disposições constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo licitatório;
- VII.** Reconhecer que a mão de obra empregada na execução dos serviços não manterá qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e acidentários;
- VIII.** Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal;
- IX.** Elaborar a proposta orçamentária observando todas as disposições constantes nos projetos e documentos anexos, considerando incluídos nos preços ofertados eventuais serviços não previstos explicitamente nas planilhas, não sendo admitidos pedidos posteriores de aditivos financeiros por omissões ou acréscimos não previstos originalmente;



## Município de Rebouças

### Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

**X.** Executar os serviços no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

**XI.** Atender às definições e ao direcionamento dos locais de instalação e execução dos serviços nos pontos de ônibus, os quais serão indicados pela Secretaria solicitante e comunicados previamente à Contratada;

**XII.** Apresentar, como condição para a execução do objeto contratual, uma via quitada da ART/RRT, devidamente emitida pelo CREA-PR ou pelo CAU-PR, conforme a natureza dos serviços executados.

#### **5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**I.** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

**II.** Atender integralmente às legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, incluindo Plano Diretor, Código de Posturas e normas relativas ao transporte, tratamento e destinação final de resíduos;

**III.** Executar os serviços com qualidade, observando fielmente as condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;

**IV.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, quando solicitado, as comprovações de regularidade junto ao INSS e ao FGTS;

**V.** Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e normas de segurança e higiene, fornecendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários;

**VI.** Garantir os serviços executados conforme a legislação vigente e o Código Civil Brasileiro, pelo prazo legal, contado a partir do recebimento definitivo da obra,



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

reparando, sem ônus para a Contratante, quaisquer defeitos decorrentes de má execução;

**VII.** Responsabilizar-se pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e do canteiro de obras;

**VIII.** Manter, no local da obra, para uso da fiscalização, o Diário de Obras, bem como um conjunto completo dos projetos e planilhas orçamentárias;

**IX.** Confeccionar, instalar e manter, às suas expensas, a placa da obra, desde o início até a entrega definitiva, conforme padrão fornecido pela Contratante;

**X.** Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o contrato ou que apresentem defeitos de material ou execução, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo;

**XI.** Paralisar imediatamente os serviços, quando determinado pela Contratante, sempre que constatadas irregularidades técnicas, riscos à segurança pública ou a bens de terceiros;

**XII.** Responder civil e criminalmente por danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa ou responsabilidade na execução do contrato;

**XIII.** Submeter-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações formalizadas;

**XIV.** Informar previamente à fiscalização a relação nominal dos empregados alocados, com respectivos documentos de identificação, para fins de controle de acesso aos locais de execução;

**XV.** Promover a correta destinação final dos resíduos gerados, bem como a remoção de entulhos e materiais inservíveis, mantendo o local limpo e organizado ao final dos serviços.



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

### 5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.
- II. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas no contrato.
- III. Designar formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- IV. As ações de fiscalização exercidas pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços e pela observância das normas técnicas, legais e contratuais.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável o Secretário Robert Luis Matias e como Fiscais Tatiely Cordeiro Pereira e Paulo César Cabral.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

### **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A presente contratação terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

### **8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para essa contratação máximo é de **R\$ 270.730,60** (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

### **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED:1504      18.001.27.812.0016.2.181.4.4.90.51.00.00      manutenção      do  
departamento de esportes e lazer – obras e instalações - Fonte 629

RED:1504      18.001.27.812.0016.2.181.4.4.90.51.00.00      manutenção      do  
departamento de esportes e lazer – obras e instalações- Fonte 932 convênio.

### **10. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no Contrato.



## Município de Rebouças Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

Os serviços serão executados nas dependências do Estádio Municipal Júlio Afonso Vieira Lopes, localizado no Município de Rebouças – PR, conforme especificações técnicas e locais previamente definidos no projeto.

A Secretaria solicitante será responsável por acompanhar e orientar a contratada quanto às diretrizes necessárias ao fiel cumprimento do objeto, bem como pela fiscalização da execução dos serviços, assegurando que a implantação do sistema de iluminação atenda integralmente às disposições deste Termo de Referência e do Contrato firmado.

Rebouças, 10 de abril de 2026.

---

**Carlos Eduardo Cius Cubinski**  
Engenheiro Civil CREA PR 210.871/D

---

**Robert Luis Matias**  
Secretário Municipal de Esportes

---

**Iliane M. de Toledo Homiak**  
Setor de Compras

---

**Édina C. Faganeli**  
Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d8b72a3a-590e-4ae4-a4a0-ac7f02b84f9f>

